

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL ATO Nº 011-2025 SECEX/CAL

O Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso VII da cláusula 24 do protocolo de intenções, ratificado pela Lei Nº. 8.573, de 6 de dezembro de 2017 e o inciso III da cláusula 11 do contrato de consorciamento, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará Nº 33513 de 07 de dezembro de 2017 e Ato nº 03/2023- Presidência, RESOLVE:

Retificar o Ato Nº 008-2005 SECEX/CAL, publicado no IDOEP Nº 36.366, de 16 de setembro de 2025, pág. 4, Onde se lê: CPF nº 023.098.881-42 (...). Leia-se: CPF nº 023.098.881-41 (...)

Brasília-DF, 16 de setembro de 2025.

Publique-se.

MARCELLO BRITO
Secretário Executivo
Consórcio Amazônia Legal

Protocolo: 1245877

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará; Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.888, de 5 de abril de 2023, e no Decreto Estadual nº 3.361, de 27 de setembro de 2023, Considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 2025/3222679, DECRETA:

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (CONEPPIR).

I - Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará (CEDENPA):

Titular: Gilvan Ferreira de Souza.

Suplente: Richard Felipe Paiva da Silva;

Art. 2º Nomear ao Conselho Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (CONEPPIR).

I - Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará (CEDENPA):

Titular: Richard Felipe Paiva da Silva;

Suplente: Gilvan Ferreira de Souza.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará; Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.888, de 5 de abril de 2023, e no Decreto Estadual nº 3.831, de 8 de abril de 2024; Considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 2025/3222679, DECRETA:

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual da Diversidade Sexual (CEDS).

I - Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER):

Titular: Riane Reis da Silva;

Art. 2º Nomear do Conselho Estadual da Diversidade Sexual (CEDS).

I - Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER):

Titular: Thayara Sarame de Lemos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 3º, da Lei Estadual nº 6.634, de 29 de março de 2004 e na Lei Estadual nº 9.759, de 16 de dezembro de 2022; Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº 2025/3066198, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/PA), os membros abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação Brasileira de Alzheimer (ABRAZ Regional Pará)

Titular: Alba Lucia Tocantins Alvares

Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Pará (FAAP/PA)

Titular: Ana Maria de Oliveira Cunha

Suplente: Marly dos Anjos Belo da Silva

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG/PA)

Titular: Walquíria Cristina Batista Alves Barbosa

Suplente: Maria Izabel Penha de Oliveira Santos

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região (CREFITO-12)

Titular: Jéssyca Alves das Neves Costa

Suplente: Patrícia Regateiro Furtado

Pastoral da Pessoa Idosa (PPI)

Titular: Maria de Nazaré Nepomuceno Brito

Art. 2º Nomear para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/PA) os representantes a seguir elencados:

I - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER).

Titular: Karla Simoni Damasceno Coelho de lima

Suplente: Deise Araújo da Silva

Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)

Titular: Djane Cinthia Carvalho Corrêa

Suplente: Maria Deusilene Lisboa Melo

Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA)

Titular: Amujacy Tavares Vilhena

Suplente: Paulo Sérgio Rabelo Costa Júnior

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL)

Titular: Maria Cristina Nunes Baia

Suplente: Liane Lopes da Costa Chaves

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD)

Titular: Maria do Perpétuo Socorro Garcia Castro

Suplente: Roberto Carneiro de Lima

Secretaria de Estado de Turismo (SETUR)

Titular: Sônia Maria Chermont Arruda

Suplente: Maria Pereira de Sousa

Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB)

Titular: Marilda de Sousa Durães

Suplente: Nerci Viana da Mota

Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH)

Titular: Edilza Joana Oliveira Fontes

Suplente: Sílvia Regina Cota Tavares

II - ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação Brasileira de Alzheimer (ABRAZ Regional Pará)

Suplente: Marta Elizabete Trindade dos Santos

Associação Cultural Arraial do Peixe Boi (ASCAP)

Titular: Wboanerges do Socorro Lopes Raiol

Suplente: Flavio de Sousa Barros

Associação dos Idosos do Pará (ASSIPA)

Titular: Enílce de Gama Bastos

Suplente: Luis Carlos Magno Ferreira

Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Pará (OAB/PA)

Titular: Sandra Brazão e Silva Bechara Rocha

Suplente: Elza Maraja Kalmann Leal

Pastoral da Pessoa Idosa (PPI)

Suplente: Maria José Nogueira da Silva

Art. 3º O mandato dos conselheiros ora nomeados representantes da Sociedade Civil Organizada será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

dispensar, a pedido, CELSO DA SILVA MASCARENHAS da Direção Geral da Polícia Científica do Pará (PCEPA).

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar THALMUS GABRIEL SERRA GAMA, servidor da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, a viajar para Nova Iorque/EUA, no período de 21 a 25 de setembro de 2025, a fim de acompanhar a agenda oficial do Governo do Estado na "Semana do Clima".

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RAFAEL HENRIQUE GOMES PEREIRA MAUÉS do cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL, Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 18 a 21 de setembro de 2025, a fim de tratar de assuntos de